Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

**LEI Nº 479 DE 07 DE MARÇO DE 1997.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo, mediante processo licitatório, nas formas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 de:

* Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia: prestação de serviços técnicos na área de Engenharia e Topografia, com equipamento para execução dos serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 804 - Manutenção dos Serviços da SMOV - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE MARÇO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/03/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/03/97 a 14/03/97

Secretaria Municipal da Administração